



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**

Endereço: Praça Paiva Duque, 120

Centro, Santana do Garambéu - MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº: 04 de 09 de janeiro de 2024**

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) destinado a aquisição de veículo conforme adesão a Resolução SEGOV nº 8, de 24 de fevereiro de 2023, Convênio 1491001376/SEGOV/PADEM E SIGCON, cujo objeto é aquisição de 01(um) veículo de passeio de 5 lugares, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0104.1.0085 - 4.4.90.52.00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE - - - - R\$ 89.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 09 de janeiro de 2024.

*José Francisco de Moura*  
José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

Recebido 12/01/2024

Floreana M. da Fonseca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**

Endereço: Praça Paiva Duque, 120  
Centro, Santana do Garambéu – MG  
CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Venho por meio de este solicitar a aprovação do referido Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município.

**O Crédito suplementar visa à adequação do Orçamento do exercício de 2024, para aquisição de veículo conforme adesão a Resolução SEGOV nº 8, de 24 de fevereiro de 2023, Convênio 1491001376/SEGOV/PADEM E SIGCON, cujo objeto é aquisição de 01(um) veículo de passeio de 5 lugares.**

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed. IBAM, págs. 107 a 119).

**Assim, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, requerendo ao Senhor Presidente que imprima ao seu trâmite o rito de urgência, que o caso comporta.**

Atenciosamente

  
José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20